



**PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES
REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E
MULHER E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº
295/2022.**

De autoria do nobre Ver. Eli Corrêa, o presente projeto de lei “Institui o Programa Moeda Verde de incentivo à reciclagem, promoção da educação ambiental e valorização de catadores e cooperativas, e dá outras providências”.

A propositura, dentre outros objetivos, visa: incentivar o engajamento dos munícipes nos programas de coleta seletiva promovidos pelo Poder Executivo; ampliar significativamente a quantidade de pontos de coleta de resíduos sólidos recicláveis; promover a educação ambiental e a conscientização sobre a importância da reciclagem e do consumo ambientalmente consciente; e valorizar o trabalho dos catadores e das cooperativas.

Segundo o autor, “o projeto de lei busca incentivar a chamada economia verde, que é uma economia que visa agir com consciência para reduzir os riscos ambientais do planeta, através de medidas e políticas públicas que promovam ações de bem-estar social e ecológico.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela **legalidade** da propositura.

Considerando, portanto, a relevância da presente iniciativa, sob o aspecto da melhoria das condições ambientais da cidade, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente** a sua aprovação.

A Comissão de Administração Pública, no âmbito de sua competência, entende que a proposição se reveste de elevado interesse do ponto de vista da gestão municipal, posicionando-se, portanto, **favoravelmente** a sua aprovação.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher entende que a propositura apresenta relevante caráter social e de saúde pública, manifestando-se de maneira **favorável** ao projeto de lei.



Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, uma vez que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, posicionando-se com parecer **favorável** à proposição.

Sala das Comissões Reunidas, em